

LEI N º 3.408 - DE 01 DE SETEMBRO DE 1998

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE SÃO CRISTOVÃO - ADESC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

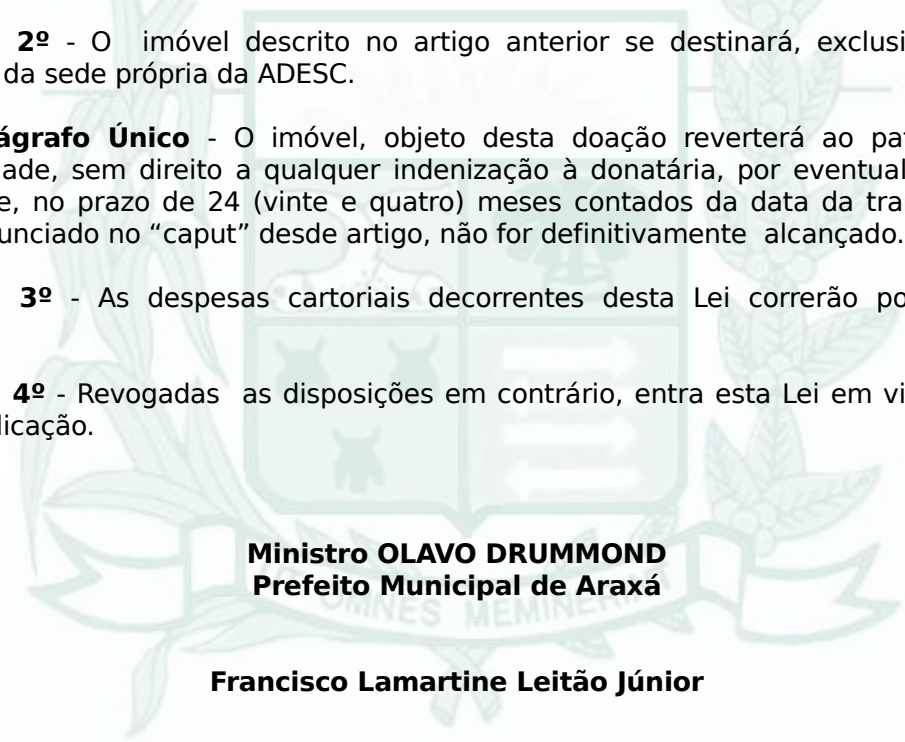
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à **ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE SÃO CRISTOVÃO** - ADESC, entidade considerada de utilidade pública pela Lei nº 3.336 de 09/12/97, uma área de terreno, de formato retangular, de propriedade do Município de Araxá, com área de 1.200,00 m2 (um mil e duzentos metros quadrados), constituído pelo lote 01, da quadra 229, na Alameda da Liberdade.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior se destinará, exclusivamente, a construção da sede própria da ADESC.

Parágrafo Único - O imóvel, objeto desta doação reverterá ao patrimônio da municipalidade, sem direito a qualquer indenização à donatária, por eventual benfeitoria edificada se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da transmissão, o objetivo enunciado no “caput” desse artigo, não for definitivamente alcançado.

Art. 3º - As despesas cartoriais decorrentes desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Francisco Lamartine Leitão Júnior

Márcio Tadeu Pereira